



CÂMARA MUNICIPAL DE
CACHOEIRA DOURADA - GO
UNIÃO ENTRE OS PODERES

PUBLICADO NOS TERMOS DO ART. 14
DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA
MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 022/2022

C Dourada(GO) 13 / 05 / 22
João Augusto da P. Mendes
Serviço de Protocolo e Expediente

O Presidente da Câmara Municipal de Cachoeira Dourada do Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, em consonância com a Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno da Câmara Municipal e;

Considerando o decreto municipal Nº 747/2022, que fica decretado PONTO FACULTATIVO nas Repartições Públicas do Município no dia 13 de maio de 2022 (sexta-feira) a partir das 13:00h e no dia 16 de maio de 2022 (segunda-feira), retornando as atividades normais no dia 17 de maio (terça-feira) as 07:00h, em virtude das comemorações do Aniversário da Cidade “40 anos”.

DECRETA;

Art. 1º - Fica **DECRETADO** Ponto Facultativo nas Partições da Câmara Municipal de Cachoeira Dourada – GO, em virtude das Comemorações do Aniversário da Cidade de “40 anos” nos dias 13, 14 e 15 de maio (sexta, sábado e domingo), na sexta-feira dia 13 de maio a partir das 13:00h, retornando as atividades normais no dia 17 de maio (terça-feira) as 07:00h.

Art. 2º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA -GO, aos treze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois (13/05/2022)

REGISTRE – SE, PUBLIQUE – SE E CUMPRA – SE.


JOÃO BATISTA DE SOUZA
Presidente